



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

### DECRETO Nº 812, de 03 de junho de 2013.

#### Dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providências.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**, Prefeita Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os dias feriados em todo o território do município de Monteiro no exercício de 2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado feriado municipal em todo o território de Monteiro no ano de 2013 os seguintes dias:

- 24 de junho (segunda-feira), Festividades de São João;
- 28 de junho (sexta-feira), Emancipação Municipal;
- 15 de setembro (Domingo), Festa da Padroeira do Município.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro, 03 de junho de 2013.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL